



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 674 de 11 de novembro de 2011, que alterou o art. 3º da Lei 663/2011 que Institui a Lei que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

Art. 1º-Altera a Lei Municipal nº 674, de 11 de novembro de 2011, em seu Artigo 3º, inciso IV, que passa a apresentar a seguinte redação:

"Art. 3º O COMPRAM será constituído por 12 (doze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I - Um representante da cooperativa de crédito CRESOL situada no município;

II - Um representante da cooperativa de crédito SICREDI situada no município;

III - Um representante de cooperativa de produção COTRICAMPO situada no município;

IV - Um representante de cooperativa de produção COTRISAL situada no município;

V - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço de Tiradentes do Sul - ACIPS;

VI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;

VII - Um representante da Secretaria Municipal de Obra e Viação;

VIII - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Urbanismo e Trânsito;

IX - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

X - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XI - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

XII - Um representante da EMATER;"



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul-RS, aos 22 dias de julho de 2022.


Alceu Diel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que visa alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 674 de 11 de novembro de 2011, que alterou o art. 3º da Lei 663/2011 que Institui a Lei que Cria o Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

Atualmente a Lei Municipal nº 674, em seu artigo 3º, prevê que o COMPRAM será constituído por 12 (doze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, assim, no inciso IV, tem-se um representante de cooperativa de produção COTRIMAIO situada no município. Ocorre que como é de conhecimento a Cooperativa Cotrimaio encerrou as suas atividades sendo estabelecida no município a Cooperativa Cotrisal, assim necessária a adequação da lei.

Solicitamos a tramitação em regime de urgência, dada da necessidade da demanda e prosseguimento dos trabalhos.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovar o Projeto de Lei nos itens acima expostos.

Tiradentes do Sul-RS, 22 de julho de 2022


Alceu Djel
Prefeito



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232/3231